



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CARTA - CONVITE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O
SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE
DICIONÁRIO HOUISS DA LINGUA PORTUGUESA.

Nº/ANO:

045/2004

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDERECO	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa objetivando o serviço de licença pelo uso de software HOUAISS da língua portuguesa, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de atualização e fornecimento das licenças semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do software, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO POR ITEM	UMA ÚNICA VEZ	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
21/12/2004	14:30	SEPN – Q. 507, Bl. “B” 3º andar - Ed. Sede CNPq – SI de Reuniões “Marrom” – Brasília-DF

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	Manhã	(61) 2108- 9220 - 2108 9228
	Tarde	FAX:
	09 às 12	14 às 17
		(61) 2108- 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA:
<ol style="list-style-type: none"> 1) a proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame; 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada; 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos: <ol style="list-style-type: none"> a) designação do número desta licitação; b) descrição dos softwares atualizados/fornecidos, em conformidade com o Memorial Descritivo; c) indicar o preço unitário e total dos softwares a serem atualizados/fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação; e) prazo de atualização/fornecimento dos softwares deverá ser de 15 (quinze) dias; f) Prazo de garantia das licenças dos softwares deverá ser de 90 (noventa) dias contados a partir da data de aceitação final dada pelo CNPq; g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços; h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos; i) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver; j) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
<ol style="list-style-type: none"> 1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de <u>menor preço por item</u>. 2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93). 3 – Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que: <ol style="list-style-type: none"> a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite; b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios; c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2004.


SERVIDOR RESPONSÁVEL:

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2004

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

ROSITA ASSIS ROSA
Membro

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

	TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO – I	
	N.º DO PROCESSO: 01300.008359/2004 - 0	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa objetivando o Serviço de Licença pelo Uso de Software Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.

2.0 DA DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES

Licença de uso em rede de computadores do dicionário HOUAISS da língua portuguesa.

A versão Rede Corporativa (multiusuários) deve:

1. ser instalavel em Servidor NT 4.0 (ServicePack 6a) e Windows 2000 Server (ServicePack 4).
 - licenciamento de uso, de até 800 usuários.
2. ser instalavel em máquinas cliente com as seguintes características mínimas:
 - * Sistema Operacional Windows NT 4.0 ServicePack 6a), Windows 2000 e Windows XP.
 - * Hardware com no mínimo Pentium 166 com 32Mb de RAM.

3.0 DA QUANTIDADE


Quantidade: 800 licenças.

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2004

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

ROSITA ASSIS ROSA
Membro

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

 <small>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</small>	ANEXO II ORDEM DE SERVIÇO	Nº/ANO: 000/2004
	N.º DO PROCESSO: 01300.008359/2004- 0	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE

EMPRESA:				
ENDEREÇO:			CIDADE:	ESTADO:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:	
CONTA BANCARIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCARIA:	AGENCIA N.º:		
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. **OBJETO**

Contratação de empresa objetivando o Serviço de Licença pelo Uso de Software Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, conforme descrição constante na proposta da Contratada, que é parte indissociável deste instrumento..

2. **DO PREÇO**

VALOR TOTAL:	VALOR POR EXTENSO:
---------------------	---------------------------

3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) certificar de que as atualizações efetivadas desempenham todas as funções previstas;
- e) fornecer as licenças de uso acompanhadas de uma mídia (CD-ROM) e o manual eletrônico;

4. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

5. DA REMUNERAÇÃO

<u>VALOR:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR		
<ol style="list-style-type: none">1. A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico até 30 (trinta) dias corridos, referente aos serviços/fornecimentos executados.2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data de conclusão dos serviços e da aprovação do documento fiscal;4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:<ol style="list-style-type: none">a) Execução em desacordo com o avençado;b) Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;c) Verificação de pendência junto ao SICAF.6. O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a atualização/fornecimento do software</u>, de acordo com as exigências contratuais.7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços de atualização, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.		

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

<ol style="list-style-type: none">1. O prazo de execução dos serviços de atualização/fornecimento do software será de no máximo 10 (dez) dias.2. O prazo da execução/fornecimento deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Ordem de Serviço.3. A execução dos serviços de atualização em desacordo com a Proposta ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

7. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de atualização do software será acompanhado e obrigatoriamente fiscalizado por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.
--

9. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

10. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, o documento abaixo relacionado:

- a) Proposta da adjudicatária;
- b) Memorial Descritivo.

13. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

14. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
BSB, ____/____/2004.		
	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário - carimbo</u>

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 045/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **21/12/04, às 14:30 horas**, na Sala de Reunião Álvaro Alberto, localizada no 4º andar do Ed. Sede CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **a Contratação de empresa objetivando o Serviço de Licença pelo Uso de Software Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar a Carta Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos às empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-2108.9219.


Brasília, 10 de dezembro de 2004.

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2004

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

ROSITA ASSIS ROSA
Membro

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
	CONVITE n.º 045/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de CONVITE, que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a Contratação de empresa objetivando o Serviço de Licença pelo Uso de Software Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**, conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e será em todo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :	
<input type="checkbox"/> Convite da Administração	<input type="checkbox"/> Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/> Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/> Outros

EMPRESA:				
ENDERECO:		CEP	CIDADE	UF:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
DATA	HORÁRIO:	ASSINATURA:		